

SEGURANÇA DO TRABALHO

CIPA

SESMT

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

COMPOSIÇÃO DO SESMT NA UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI

01 Engenheiro de Segurança do Trabalho

02 Técnicos de Segurança do Trabalho

02 Médicos do Trabalho

08 Auxiliares de Enfermagem do Trabalho

08 Bombeiros Civis

DIMENSIONAMENTO DOS SESMT

GRAU DE RISCO	nº empregados no Estabelecimento	50 a	101 a	251 a	501 a	1.001 a	2.001 a	3.501 a
	TÉCNICOS	100	250	500	1.000	2.000	3.500	5.000
1	TÉCNICO SEG. TRABALHO				1	1	1	2
	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO						1*	1
	AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO						1	1
	ENFERMEIRO DO TRABALHO						1*	
	MÉDICO DO TRABALHO					1*	1*	1
2	TÉCNICO SEG. TRABALHO				1	1	2	5
	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO					1*	1	1
	AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO					1	1	1
	ENFERMEIRO DO TRABALHO							1
	MÉDICO DO TRABALHO					1*	1	1
3	TÉCNICO SEG. TRABALHO		1	2	3	4	6	8
	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO				1*	1	1	2
	AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO					1	2	1
	ENFERMEIRO DO TRABALHO							1
	MÉDICO DO TRABALHO				1*	1	1	2
4	TÉCNICO SEG. TRABALHO	1	2	3	4	5	8	10
	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO		1*	1*	1	1	2	3
	AUX. ENFERMAGEM NO TRABALHO				1	1	2	1
	ENFERMEIRO NO TRABALHO							1
	MÉDICO DO TRABALHO		1*	1*	1	1	2	3
(*)	Tempo parcial (Mínimo de Três horas)				OBS.: Hospitais, Ambulatórios, Maternidades, Casas de Saúde e Repouso, Clínicas e estabelecimentos			
(**)	O dimensionamento total deverá ser feito levando-se em consideração o dimensionamento da faixa de 3.501 a 5.000				similares com mais de 500 (quinhentos) empregados deverão contratar um enfermeiro do Trabalho em Tempo Integral			

CIPA

COMISSÃO

INTERNA

DE PREVENÇÃO

DE ACIDENTES

ORIGEM DA CIPA

Em 1921, a OIT – Organização Internacional do Trabalho, organizou uma Comissão para pesquisar a situação da segurança e da higiene do trabalho nas Indústrias dos países a ela filiados. Como parte das conclusões dessa pesquisa, a comissão propôs que fossem criados comitês de segurança do trabalho em todas as Indústrias. Tendo origem a versão brasileira que é a nossa tradicional CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

CRIAÇÃO DA CIPA NO BRASIL

Só em 1944 que o governo brasileiro adotou a recomendação da OIT – Organização Internacional do Trabalho, através do decreto lei nº 7.036, de 10 de novembro, que trazia o seguinte enunciado no seu artigo 82.

ART.82

Os empregadores, cujo número de empregados seja superior a 100, deverão providenciar a organização, em seus estabelecimentos, de comissões internas com representantes dos empregados, para fim de estimular o interesse pelas questões de prevenção de acidentes, apresentar sugestões quanto à orientação e fiscalização das medidas de proteção ao trabalhador e educar o empregado na prática de prevenir acidentes.

ORGANIZAÇÃO DA CIPA CONFORME PORT. Nº 8 DE 12.07.99

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR.

QUADRO I

DIMENSIONAMENTO DE CIPA

GRUPOS	Nº de Empregados	0	20	30	51	81	101	121	141	301	501	1.001	2.501	5.001	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
	no Estabelecimento	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	a	
	Nº de Membros da CIPA	19	29	50	80	100	120	140	300	500	1.000	2.500	5.000	10.000	
C-27	Efetivos						1	1	2	3	4	5	6	6	1
	Suplentes						1	1	2	3	3	4	5	5	1
C-28	Efetivos						1	1	2	3	4	5	6	6	1
	Suplentes						1	1	2	3	4	5	5	5	1
C-29	Efetivos									1	2	3	4	5	1
	Suplentes									1	2	3	3	4	1
C-30	Efetivos		1	1	1	2	4	4	4	5	7	8	9	10	2
	Suplentes		1	1	1	2	3	3	4	4	6	7	8	9	1
C-31	Efetivos				1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	1
C-32	Efetivos				1	1	2	2	2	3	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	3	3	3	4	5	1
C-33	Efetivos						1	1	1	1	2	3	4	5	1
	Suplentes						1	1	1	1	2	3	3	4	1
C-34	Efetivos		1	1	2	2	4	4	4	4	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	2	2	3	3	3	4	5	7	8	9	2
C-35	Efetivos				1	1	2	2	2	2	3	4	5	6	1
	Suplentes				1	1	2	2	2	2	3	3	4	5	1

O PAPEL DO CIPEIRO

Cipeiro: é o funcionário de um estabelecimento regularmente eleito por escrutino secreto para representar os empregados, em uma gestão de um ano, perante a “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes”. Já que a CIPA é paritária, com representantes do empregador e dos empregados.

COMPOSIÇÃO DA CIPA



DEFINIÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

“Acidente do Trabalho é toda ocorrência não programada, que interfere no andamento normal do trabalho, do qual resulta, separadamente ou em conjunto, lesões, danos materiais ou perda de tempo”

**Mas, o que causa o acidente
no trabalho?**

CAUSAS DOS ACIDENTES

ATO INSEGURO:

Ação ou omissão que, contrariando preceito de segurança, pode causar ou favorecer a ocorrência do acidente.

Ex: lubrificar ou regular equipamento em movimento

CONDIÇÃO INSEGURA:

Condição do meio que causou o acidente ou contribuiu para sua ocorrência

Ex: Piso escorregadio

E.P.I

Equipamento de Proteção Individual

<u>Parte do Corpo Exposta</u>	<u>EPI Recomendado</u>
Cabeça	Capacete
Rosto	Óculos Protetor Facial Mascaras, Semi Mascaras
Braços	Mangotes e Luvas de Cano Longo
Mãos	Luvas
Tronco	Aventais, Casacos, Capas
Pernas	Perneiras
Pés	Sapatos e Botas